



BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.
 CNPJ/MF Nº. 04.913.711/0001-08
 NIRE 1530000114



do Brasil; obedece à Instrução CVM nº 529/2012; dá cumprimento ao Decreto Estadual nº 1.359/2015, que regula a Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e atende ao Ofício Circular nº 06, de 09/06/2016 Gab/OG/PA Ouvidoria Geral do Estado. Paralelamente aos normativos citados, a Ouvidoria é signatária da Autorregulação Bancária da Febraban que, pelo Sarb 022/2019 (SARB - Sistema de Autorregulação Bancária), exige das ouvidorias que ao menos 50% de suas reclamações sejam respondidas no prazo de 5 dias úteis. Houve o cumprimento desse prazo em 64,8%, no percentual consolidado do ano de 2020, sendo 458 demandas atendidas em até 5 dias úteis das 706 registradas.

Controles Internos e Compliance

A área de Controles Internos e *Compliance* busca assegurar que as atividades da Instituição sejam conduzidas em um ambiente de controle adequado à legislação vigente, diretrizes internas e alinhadas às boas práticas de governança corporativa.

Com foco no adequado gerenciamento dos riscos corporativos do Banpará, a gestão dos controles internos e conformidade está estruturada segundo os principais componentes do COSO (*Comitê de Sponsoring Organizations*). Dessa forma, os riscos capazes de afetar a realização dos objetivos estratégicos e de negócios do Banco são identificados, avaliados e respondidos no contexto do apetite a riscos estabelecido pela Diretoria Colegiada e Conselho de Administração, com o estabelecimento de atividades de controle para ajudar a assegurar, de forma adequada e oportuna, as respostas aos riscos avaliados.

O Programa de *Compliance* instituído no Banpará vem para fortalecer a cultura, alavancar os negócios e proteger a reputação deste banco.

Para a eficiência do sistema de controle interno e *compliance*, são realizados monitoramento, a partir da realização de contínuas avaliações independentes, visando resguardar imagem, recursos e diminuir a ocorrência de perdas. As fragilidades identificadas geram contramedidas, os planos de ação, os quais são monitorados e os status reportados à Diretoria Colegiada, Comitês Estatutários e Conselho de Administração, mensalmente e trimestralmente, respectivamente.

Quanto à Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, com o objetivo de minimizar os riscos de utilização dos produtos e serviços na prática de atividades ilícitas, a instituição adota procedimentos internos de controle, fundamentados na Política Institucional de PLD-FT e metodologia de avaliação de risco de PLD-FT, com ferramentas de monitoramento, aplicação das políticas de identificação de clientes (conheça seu cliente, conheça seu funcionário e conheça seu fornecedor e prestador de serviços terceirizados) e avaliação de risco sob a ótica de PLD sobre os novos produtos, serviços e transações.

Sustentabilidade e Ações sociais

Nossa estratégia de gestão visa o fortalecimento econômico e social sustentável do Estado, assegurando a inclusão e disseminação de práticas socioambientais responsáveis nas ações diretas e indiretas, dentro e fora da Instituição, a fim de mitigar o risco socioambiental relacionado aos nossos negócios, alinhados às melhores práticas de mercado.

Investimos em ações e divulgações periódicas que disseminam a responsabilidade socioambiental e o comprometimento do Banco na busca de melhores resultados, considerando os indicadores de sustentabilidade, visando incentivar a conscientização dos nossos colaboradores.

Nossas diretrizes socioambientais estão em consonância com as normatizações dos órgãos reguladores. Os conceitos da Política de Responsabilidade Socioambiental – PRSA do Banpará atendem à regulamentação do Conselho Monetário Nacional, constante na Resolução nº 4.327/2014, no que tange às ações de natureza socioambiental nos negócios e na relação com as partes interessadas. Dessa forma, a PRSA é revisada periodicamente, a fim de fortalecer sua aderência à legislação e à nossa realidade bancária. No período, a mesma sofreu alterações importantes no quesito Risco Socioambiental no Crédito, considerando a avaliação da relevância e proporcionalidade, bem como as normas do SARB nº 14 da Febraban, que corroboraram para a implantação do Manual de Normas e Procedimentos de Classificação, Avaliação e Monitoramento de Riscos Socioambientais.

Publicamos o Relatório de Sustentabilidade referente ao ano 2019 e iniciamos o processo de definição da nova materialidade para o próxi-

mo Relatório, conforme Normas Standard da Global Reporting Initiative (GRI), nesse primeiro momento, com a divulgação interna e externa de pesquisa para consulta às partes interessadas, como forma de valorizar a transparência e atender às diretrizes contidas na PRSA e na Lei nº 13.303/2016.

Cumprindo nossa responsabilidade de implantação e acompanhamento de projetos e programas voltados à responsabilidade socioambiental, alinhados à missão do Banco, divulgamos semanalmente matérias e dicas sustentáveis para a educação e disseminação da cultura socioambiental e das regras da PRSA, a fim de reduzir o consumo de energia elétrica, papel e descartáveis e mitigação de riscos socioambientais.

Em 2020, distribuímos 218 canecas de porcelana, contribuindo para a redução de 8% no consumo de descartáveis. E ainda, realizamos coleta seletiva periódica, ajudando a promover educação ambiental entre funcionários e colaboradores, e a sustentabilidade das cooperativas de catadores do Estado do Pará. Destinamos aproximadamente 5 t de materiais como papel, plástico e metal; 15 kg de pilhas e baterias; e 147 lâmpadas, para descarte ambientalmente correto.

Da mesma forma, mantivemos o apoio aos projetos sociais realizados por instituições sem fins lucrativos, investindo nesses projetos mais de R\$ 470 mil. Dentre eles, enfatizamos nossa contribuição à Casa do Menino Jesus, que acolhe crianças e adolescentes em tratamento de câncer e outras patologias crônicas, a qual permanece há quase duas décadas e, em virtude das dificuldades provocadas pela pandemia do COVID-19, realizamos um aporte significativo, visando manter a sustentabilidade dessa Instituição.

Da mesma forma, reafirmamos nosso apoio ao Espaço Nova Vida, que trata dependentes químicos, participando da campanha #SomosDoBem promovida pela empresa parceira Saque&Pague, incentivando doações voluntárias para o Espaço. Além de contribuímos com o McDia Feliz, campanha nacional realizada em benefício das Casas Ronald McDonald, destinando aproximadamente R\$ 13 mil ao projeto por meio da venda de tíquetes da campanha e com o Natal de muitas famílias em todo o Pará por meio da 6ª Edição da Campanha "Doe e Faça Alguém sorrir neste Natal", que entregou mais de 1400 brinquedos e 205 cestas básicas.

Favorecendo a prática da Inclusão Social, mantivemos em nosso quadro de prestadores de serviços 90 portadores de deficiência, por meio do Convênio com a Associação Paraense de Pessoas com Deficiência – APPD.

Desenvolvimento Econômico e Social

O Banpará tem como diretriz criar valor para o Estado do Pará, como Banco autossustentável, promotor do desenvolvimento econômico e social sustentável.

Nesse sentido, destacamos abaixo as principais linhas de crédito voltadas ao desenvolvimento econômico e social sustentável:

- O Fundo Esperança foi criado em 20 de março de 2020 por meio da Lei Estadual nº 9.032 de 20/03/2020 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 618 de 20/03/2020, com o objetivo de conceder empréstimos a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no Estado do Pará afetadas pelas adversidades econômicas decorrente da pandemia do COVID-19.

O Banpará é o agente financeiro do Fundo, que tem ainda sua gestão compartilhada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e Mineração - SEDEME e com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE.

As contratações ocorreram no período de 27 de março de 2020 a 31 de agosto de 2020. No total foram liberados recursos na ordem de R\$154 milhões para aproximadamente 67 mil empreendedores.

- Outro destaque em 2020, no cenário de pandemia, foi o programa de microcrédito do Governo do Pará denominado "CREDCIDADÃO" instituído desde 2004, oriundo da Lei Estadual nº 5.674 de 21/10/1991.

O Banpará é o agente financeiro do Fundo, que tem ainda sua gestão compartilhada através de convênio com o órgão gestor Núcleo de Gerenciamento do Programa de Microcrédito - NGPM e Secretaria de Estado de Planejamento e Administração - SEPLAD.

O Programa tem como objetivo a concessão de financiamentos a empreendimentos de micro e pequeno porte de pessoas físicas e jurídicas, buscando promover o desenvolvimento econômico e social do Estado